

**LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

*"Dispõe sobre a alteração do valor de referência de cargos públicos e da outras providências".*

**DARIO MARQUES PINHEIRO**, *Prefeito do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,*

**Art. 1º** - Fica alterada o valor da Referência 03 - MHA, constante do Anexo XI (ESCALA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO HORA AULA - MHA) da Lei Complementar nº 02, de 28 de Abril de 2006:

REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	
	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
03 - MHA	R\$ 10,68 Hora Aula	R\$ 10,80 Hora Aula

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento das despesas desta lei serão cobertos com dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caiabu, 06 de Março de 2017.

**DARIO MARQUES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

**JOSE ALEIXO PEREIRA**  
Diretor De Secretária